



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.18.002.**

Aos 03 de maio de 2022, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Glecia Maria Vieira Ferreira e João Paulo Lima Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, sem representante legal presente, **3. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, sem representante legal presente, **5. RG2 TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.417.584/0001-59, sem representante legal presente, **6. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 12.878.006/0001-45, sem representante legal presente, **9. A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 69.374.585/0001-06, sem representante legal presente, **11. CONSTRUTORA JT LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.336.053/0001-88, sem representante legal presente e **12. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº 2022.01.18.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Diversas Ruas - Sede (Vila Azul, Centro, Tibiquari, Alto do José Rosa, Boaviaguinha, Alto do Motor e Várzea do Canto), conforme Contrato de Repasse nº 914856/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2022.01.18.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) CLASSIFICADA(S) foi(ram): **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME)** e **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, **CONSTRUTORA JT LTDA**. E a(s) proposta(s) DESCLASSIFICADA(S) foi(ram): **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Sem validade, não revalidou a proposta de preços; RG2 TERRAPLENAGEM LTDA*, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Sem validade, não revalidou a proposta de preços; CONSTRUTORA JT LTDA*, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. 5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. - Não apresentou a composição do BDI e dos encargos sociais; e COPA ENGENHARIA LTDA*, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Sem validade, não revalidou a proposta de preços. Em*



seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, valor global de R\$ 7.086.431,79 (sete milhões oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), **2. A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, valor global de R\$ 7.128.000,44 (sete milhões cento e vinte e oito mil reais e quarenta e quatro centavos) e **3. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME)**, valor global de R\$ 7.231.513,27 (sete milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Concorrência Pública. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 03 de maio de 2022.

